Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 145/2025 **Itanhaém, 28 de julho 2025.**
Proc. nº 6.891/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.709, de 28 de julho de 2025, que, **"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município de Itanhaém, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos MD 2-6B, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP"**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 28/07/25
às 16:40h

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Lamado dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANA MARCIA
MUNIZ:16245397855 Data: 31/07/2025 17:07:44

DECRETO Nº 4.709, DE 28 DE JULHO DE 2025

> **"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município de Itanhaém, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos MD 2-6B, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".**

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c com os artigos 2º, 6º, e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 320,10m² (trezentos e vinte metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado), devido a implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos MD 2-6B, integrante da 2ª Etapa do Programa Onde Limpa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº EMQ-845/25 e respectivo memorial descrito, constante do cadastro imobiliário nº 0213/138, a saber:

Área = 320,10m²

IMÓVEL: Lote de terreno nº 26, da quadra 52, da Estância Balneária Tupy, Município e Comarca de Itanhaém-SP, identificado pela Matrícula 72.998 do 1º C.R.I. de Itanhaém-SP, representado no desenho Sabesp nº EMQ-845/25, medindo 4,50ms de frente para a Rua Tapuias, 16,00ms do lado esquerdo de quem da Rua Tapuias olha o terreno, onde confina com a Rua dos T[illegible]iras, com a qual faz esquina, 14,13ms em curva na confluência dessas duas [illegible] 25,00ms

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do lado direito, onde confina com o lote 27, e 13,50ms nos fundos, onde confina com o lote 25, encerrando a área de 320,10m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de julho de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 6.891/2025.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700360037003100370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.